

REQUERIMENTO Nº

, DE 2016

(Do Sr. Carlos Zarattini)

Requer a realização de audiência pública no dia 6 de julho de 2016 no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em parceria com o Grupo Parlamentar Brasil-Itália para discutir com representantes do Parlamento brasileiro e italiano os principais pontos da proposta, que visa atualizar o Estatuto do Estrangeiro (Projeto de Lei nº 2516/2015, que institui a "Lei de Migração") e as dificuldades da União Europeia diante da crise migratória de enormes proporções que vive o continente europeu.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal combinado com os Artigos 24, item III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja realizada audiência pública **no dia 6 de julho, às 11h,** no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em parceria com o Grupo Parlamentar Brasil-Itália para discutir com representantes do Parlamento brasileiro e italiano os principais pontos da proposta, que tramita na Câmara dos Deputados, que visa atualizar o Estatuto do Estrangeiro (Projeto de Lei nº 2516/2015, que institui a "Lei de Migração") e as dificuldades da União Europeia diante da crise migratória de enormes proporções que vive o

continente europeu. Solicito que sejam convidados a comparecerem à audiência pública as seguintes autoridades:

- I. Representantes do Parlamento Italiano;
- II. Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2516, de 2015, do Senado Federal, que "institui a Lei de Migração" (PL2516/15), deputada Bruna Furlan (PSDB/SP);
- III. Relator na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2516, de 2015, do Senado Federal, que "institui a Lei de Migração" (PL2516/15), deputado Orlando Silva (PCdoB/SP).

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

JUSTIFICATIVA

O Congresso brasileiro está discutindo por meio de Comissão Especial o

projeto de Lei nº 2516/2015, que "institui a Lei de Migração", buscando

estabelecer uma abordagem mais moderna e global, eliminando especialmente

os resquícios judiciais da legislação em vigor desde 1980, adotado durante o

regime militar. Desburocratizar a regularização dos imigrantes, por exemplo, e

resguardar os direitos humanos e a integração entre os povos também são

temas que estão sendo discutidos.

Essa proposta de nova legislação migratória foi aprovada em julho de 2015 no Senado

Federal e está em fase de conclusão na Câmara dos Deputados. Buscando contribuir com

esse debate estamos propondo a realização de audiência pública no âmbito da

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em parceria com o

Grupo Parlamentar Brasil-Itália para discutir com representantes do Parlamento

brasileiro e italiano os principais pontos da proposta, que tramita na Câmara

dos Deputados, que visa atualizar o Estatuto do Estrangeiro (Projeto de Lei nº

2516/2015, que institui a "Lei de Migração") e as dificuldades da União

Europeia diante da crise migratória de enormes proporções que vive o continente

europeu.

Uma comitiva de parlamentares italianos estará em missão oficial ao Brasil nos

dias 5 e 6 de julho de 2016 e poderão contribuir com esse importante debate. Diante de

agendas já estabelecidas pela comitiva internacional, se julga necessário agendar o evento

para o dia 6 de julho, às 11h.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), número superior a 750

mil imigrantes chegaram à Europa em 2015 somente pelo Mediterrâneo e foram

apresentados 1,25 milhão de pedidos de asilo no continente. Na Itália, por exemplo, 48 mil

imigrantes, a maior parte provenientes da África Subsaariana, chegaram ao



país desde o início de 2016, de acordo com informações divulgadas pelo Alto Comissariado da ONU para os Refugiados (Acnur).

Acreditamos que esse debate poderá contribuir na elaboração de uma legislação mais condizentes aos imensos desafios enfrentados hoje pelo Brasil e o mundo diante da crise migratória.

Dessa forma, acredito ser de especial importância a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Deputado CARLOS ZARATTINI (PT/SP)